



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000263/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 07/07/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a promover a regularização fundiária das áreas do bairro Filgueiras, no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária das áreas situadas no bairro Filgueiras, especialmente aquelas originárias de loteamentos aprovados pelo Município de Chácara, à época em que o referido bairro integrava seu território.

Art. 2º A regularização de que trata o art. 1º poderá abranger imóveis que não possuam registro em cartório, observada a legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas urbanísticas e fundiárias vigentes.

Art. 3º A regularização fundiária observará os seguintes critérios:

I - comprovação de posse mansa e pacífica pelos ocupantes;

II - atendimento às normas urbanísticas e ambientais;

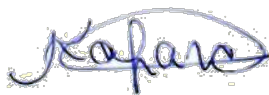
III - consulta e participação das comunidades locais afetadas;

IV - observância das diretrizes do Plano Diretor do Município de Juiz de Fora.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas para viabilizar a execução das ações de regularização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 07 de julho de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

